

**GABINETE DA CORREGEDORIA  
SETOR DE CORREIÇÃO/2013**

1ª VARA FEDERAL DE LINHARES  
JUÍZA FEDERAL TITULAR : DRA. MÁRCIA MARIA FERREIRA DA SILVA.  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DR. WILTON SOBRINHO DA SILVA

Partindo de levantamentos realizados no questionário da Autoinspeção, bem como nas informações da última correição e nos mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária, realizou-se, no período de 04 de novembro de 2013 até 08 de novembro de 2013, a correição ordinária presencial da 1ª Vara Federal de Linhares, em decorrência da qual seguem as seguintes Recomendações, que devem ser analisadas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista a superação da realidade constatada.

**RECOMENDAÇÕES**

1. Observar os processos conclusos com tempo superior ao prazo legal;
2. Atentar para os processos parados há mais de 60 dias;
3. Regularizar as petições ainda pendentes de juntada;
4. Aumentar o número de processos publicados por boletim;
5. Atentar para o cumprimento da “Meta 3” do CNJ;
6. Regularizar as Cartas Precatórias, listadas no relatório de correição, adotando as medidas necessárias para o integral cumprimento das condições de suspensão do processo;
7. Atentar para o controle da incidência de prescrição penal nas ações penais e nas execuções penais, observando no que couber os processos listados no relatório de correição;

8. Adotar as medidas necessárias para o integral cumprimento da pena nas execuções penais que apresentam irregularidades, listadas no relatório de correição.

Considerando as RECOMENDAÇÕES, encaminhar à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório das providências implementadas.

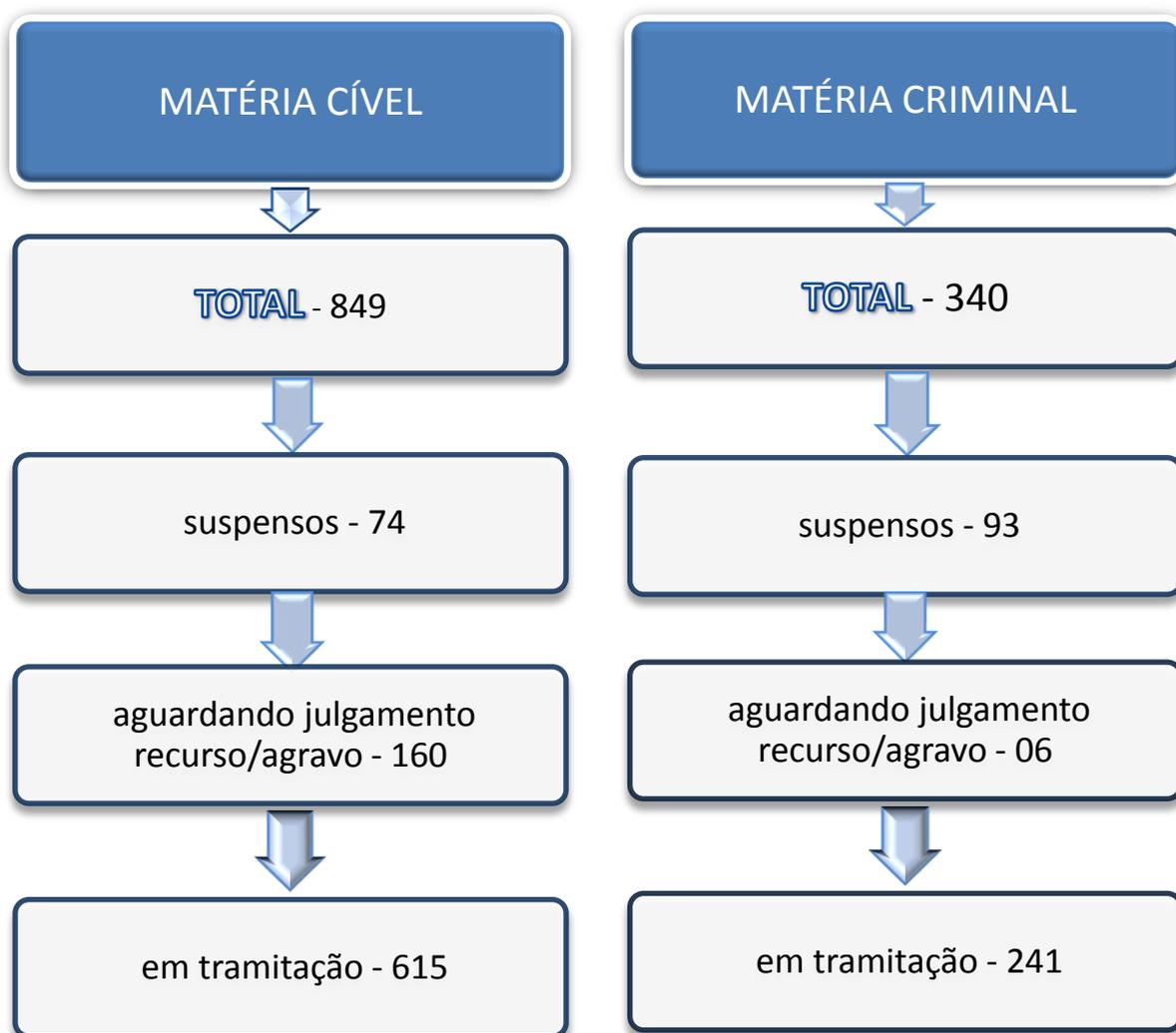
## ATUAÇÃO DOS JUÍZES DE ABRIL/2013 A OUTUBRO/2013

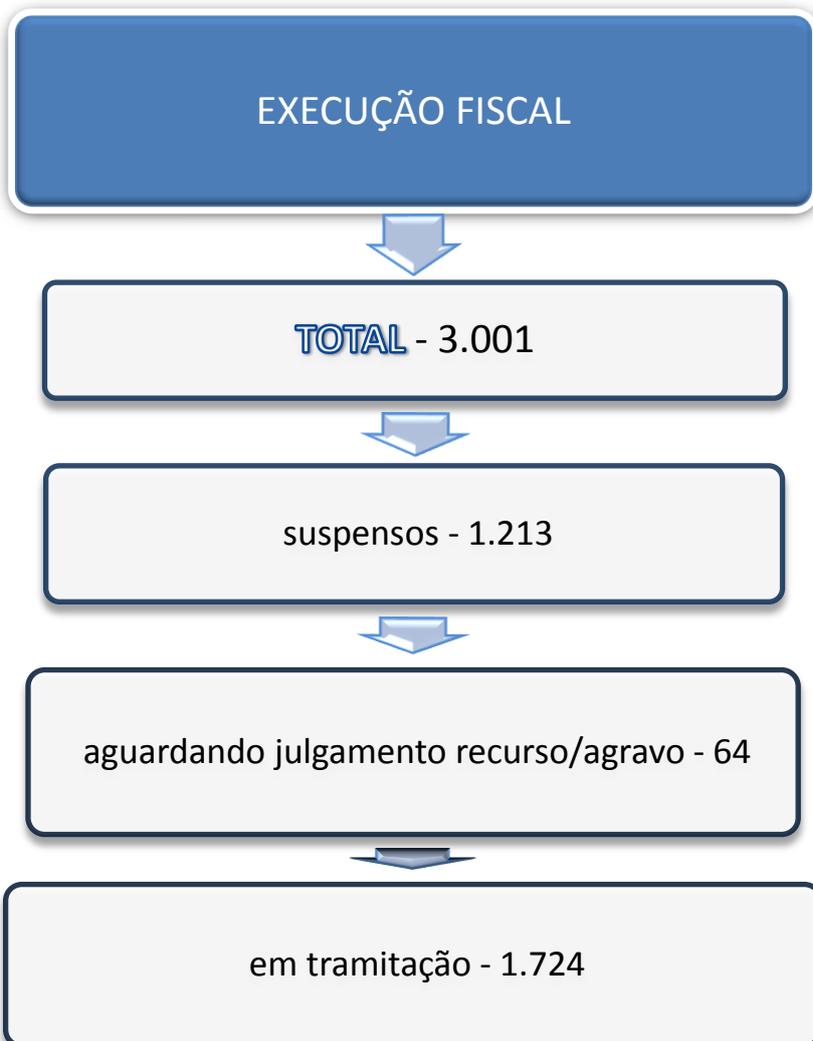
- Titular: DRA. MÁRCIA MARIA FERREIRA DA SILVA, atua desde 27/06/2013, afastamentos: férias Referentes à 2ª fruição do 8º período aquisitivo (05.02.2011 a 04.02.2012), usufruídas de 01 a 30.08.2013. Referentes à 1ª fruição do 9º período aquisitivo (05.02.2012 a 04.02.2013), usufruídas de 02.09 a 01.10.2013.
- Substituto: Dr. WILTON SOBRINHO DA SILVA, exerceu a titularidade plena no período de 26.11.2012 a 26.06.2013, afastamento fruição de férias no período de 01 a 30.07.2013.

## ORGANIZAÇÃO - 14 SERVIDORES

01 analista judiciário	09 técnicos judiciários	02 Analistas/ Execução de Mandados	01 auxiliar judiciário	01 Requisitado	07 Estagiários
------------------------	-------------------------	------------------------------------	------------------------	----------------	----------------

**ACERVO TOTAL (CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, CRIMINAL E JUIZADO) - 5.687**





JUIZADO



TOTAL - 1.497



suspensos - 31



em tramitação - 1.466

<b>TOTAL DE ATOS PROCESSUAIS INTIMADOS</b> (29.04.2013 ATÉ 29.10.2013)	• 9.515
<b>DESPACHOS</b> Tempo médio conclusão/intimação: 07 dias	• 6.592
<b>DECISÕES</b> Tempo médio conclusão/intimação: 15 dias	• 1.323
<b>SENTENÇAS</b> Tempo médio conclusão/intimação: 34 dias	• 1.600

**DA ANÁLISE DO MAPA EXTRAÍDO DO SISTEMA APOLO EMITIDO EM 29.10.2013, VERIFICOU-SE UM TOTAL DE 1.600 SENTENÇAS PROFERIDAS NO PERÍODO DE 29/ABRIL/2013 a 29/OUTUBRO/2013. ASSIM DISTRIBUÍDAS:**

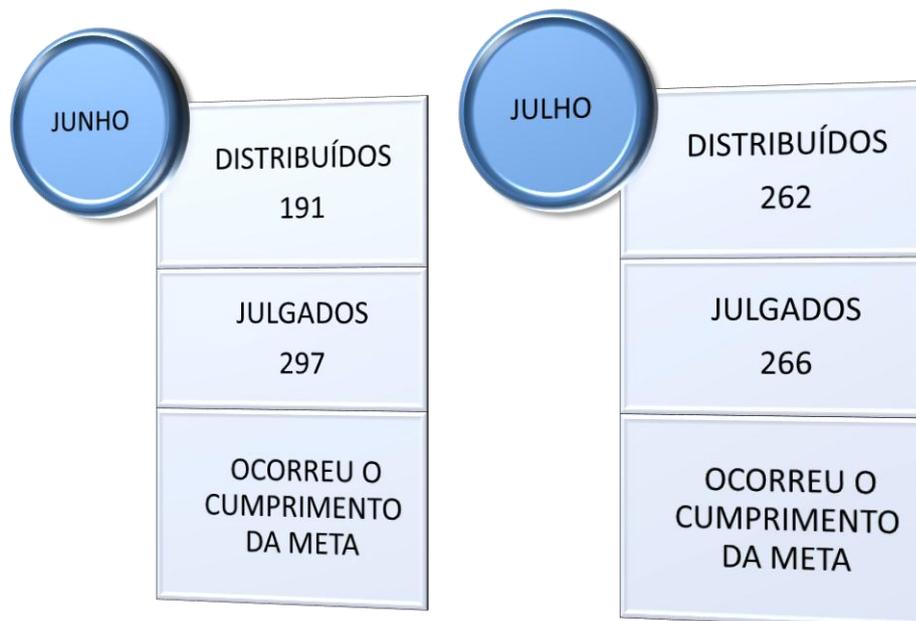


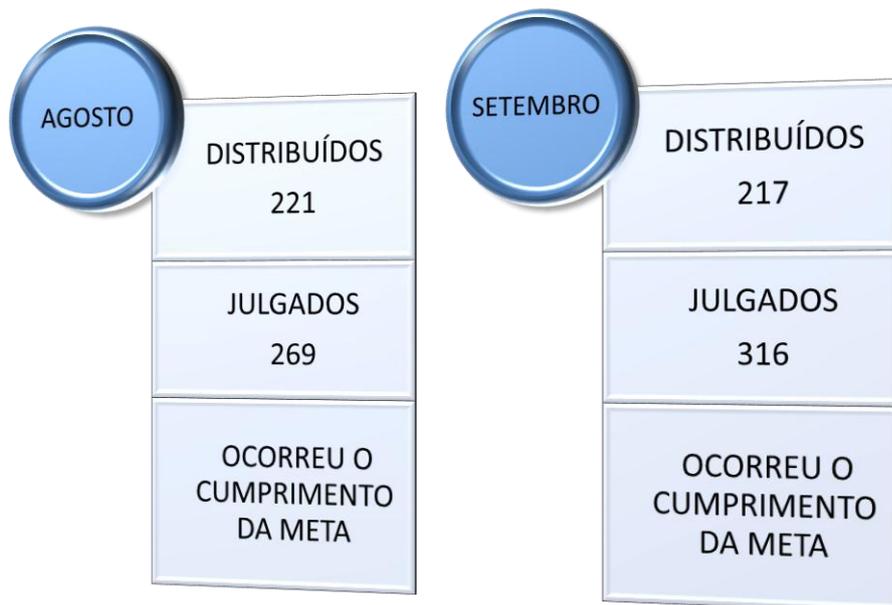
<b>MATÉRIA CÍVEL - 261</b>
<b>MATÉRIA PENAL - 26</b>
<b>EXECUÇÃO FISCAL - 124</b>
<b>JUIZADO CÍVEL – 1.187</b>
<b>JUIZADO PENAL – 02</b>

**LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADO POR -  
Mariluse Bandez Vilardi**

# METAS DO CNJ

## I – JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS (29/04/2013 a (29/10/2013)





LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADO POR -  
Mariluse Bandez Vilardi

## II- AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - distribuídas até 31/12/2011 (Meta 18)

### AÇÕES CIVIS PÚBLICAS

Analisando o Mapa Estatístico de Movimentação Processual, referente ao mês de outubro de 2013, emitido em 29/10//2013, verificou-se a seguinte situação. Constatam na Vara Correicionada 08 (oito) Ações Civis Públicas de Improbidade Administrativa (classe 6006) e 01 (uma) Ação Ordinária de Improbidade Administrativa (classe 1007). Assim sendo, segue detalhamento dessas ações.

Entre os pares:

PROCESSO No. 00005106320084025004 – Classe 6006. Distribuição em 09.12.2008, contendo 01 volume e 01 apenso de documento, sendo os últimos movimentos: decisão proferida em 07.06.2013, defere a gratuidade de justiça requerida pela parte ré, na mesma ocasião recebe a presente ação. Desta decisão foram interpostos, pela parte ré, embargos de declaração tendo sido recebidos e ao final rejeitados por decisão proferida em 12.07.2013. Consta Ato Ordinatório proferido em 09.09.2013, publicado em 12.09.2013. Em 15.10.2013 foi proferido despacho tendo sido publicado em 21.10.2013. Expedido Mandado de Citação em 29.10.2013, sendo este o último movimento.

PROCESSO No. 00004768320114025004 – Classe 6006. Distribuição em 31.08.2011, contendo 01 volume, sendo os últimos movimentos: em 21.08.2013 despacho deferindo pedido de expedição de nova carta precatória para citação do segundo réu, determina, ainda, a expedição de ofício ao Juízo de Direito da Comarca de Porto Seguro/BA, solicitando informações acerca do cumprimento

de Carta Precatória anteriormente expedida. Último movimento intimação de decisão em 21.10.2013.

PROCESSO No. 00002306120094025003 – Classe 6006. Distribuição em 16.06.2009, contendo 01 volume e 04 documentos apensos. Últimos movimentos: Audiência de oitiva de testemunhas realizada em 07.08.2013. Autos remetidos ao MPF e devolvidos em 27.08.2013, tendo sido conclusos para sentença nesta mesma data.

Entre os ímpares:

PROCESSO No. 00007112120094025004 – Classe 6006. Distribuição em 18.05.2010. Últimos movimentos: despacho datado de 19.06.2013 determinando a intimação das partes sucessivamente autores e réus, para que apresentem memoriais. Autos remetidos ao Ministério Público Federal, após à Procuradoria Federal, tendo sido devolvido em 22.09.2013. Autos conclusos, Ato Ordinatório, sem liminar, em 30.10.2013.

PROCESSO No. 00003535620094025004 – Classe 6006. Distribuição em 10.07.2009. Contendo 01 volume. Últimos movimentos: Processo com sentença proferida em 14.06.2013, julga procedente o pedido formulado pelo Ministério Público Federal. Sentença foi publicada em 24.06.2013. Foi interposto recurso de apelação pela parte ré, tendo sido recebido, com fulcro no art. 520, caput, do CPC, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Despacho publicado em 28.08.2013. Aguardando remessa ao MPF nesta mesma data. Devolvidos em 09.09.2013, aguardando remessa ao TRF2, sendo este o último movimento.

PROCESSO No. 00000000374320094025004 – Classe 6006 – Distribuição em 23.01.2009. Últimos movimentos: Sentença proferida em 07.06.2013, publicada em 21.06.2013. Remessa ao MPF por motivo de vista e devolvido em 01.10.2013. Processo teve regular andamento.

PROCESSO No. 00007155820094025004 – Classe 6006 – Distribuição em 18.05.2010. Últimos movimentos: Decisão proferida em 28.08.2013 indefere a medida cautelar de indisponibilidade de bens requerida pelo MPF, esta decisão foi publicada em 11.09.2013. Foram embargos de declaração, tendo sido os embargos parcialmente acolhidos, em 30.10.2013, houve a publicação desta decisão, sendo este o último movimento.

PROCESSO No. 00005519320094025004 – Classe 6006 – Distribuição em 19.10.2010. Último movimento: Despacho proferido em 24.10.2013, com o seguinte teor: “Manifestem-se os réus sobre os documentos juntados pelo MPF às fls. 2589/2607, no prazo de 10 (dez) dias. No mesmo prazo, deverão os réus informar se permanece o interesse na produção da prova pericial, conforme requerida na contestação e deferida à fl. 2586. Em caso positivo, deverão,

ainda, esclarecer a especialidade da perícia a ser realizada. Após, intime-se o MPF para, querendo, requerer e especificar as provas que pretende produzir nos autos, no prazo de 10 (dez) dias”. Data formal a publicação deste despacho deu-se em 30.10.2013.

Todos os processos encontram-se com etiqueta de “Meta 18”.

## AÇÕES ORDINÁRIAS

PROCESSO No. 00138533320114025001 – Classe 1007 – Ordinária/Improbidade Administrativa. Processo Eletrônico. Distribuição em 17.09.2012. Sentença Tipo A, proferida em 13.06.2013, publicada em 05.07.2013. Últimos movimentos: Os autos foram remetidos à PGU por motivo de intimação pessoal e devolvidos em 29.10.2013, nesta mesma data foram os autos conclusos para despacho, onde se determina sua baixa e arquivamento, ante o trânsito em julgado da sentença.

### **III- AÇÕES PENAIS RELACIONADAS A CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - distribuídas até 31/12/2011 -(Meta 18)**

Analisando o Mapa Estatístico de “Meta 18” – Crimes contra a Administração Pública, referente ao mês de outubro/2013, emitido em 29/10/2013, verificou-se a seguinte situação: Constan na Vara correicionada 18 (dezoito) processos relacionados à Crime Contra a Administração Pública. Assim sendo, segue, por amostragem, o detalhamento das seguintes ações.:

Por amostragem foram analisados os seguintes processos:

Entre os pares:

PROCESSO No. 00000227920064025004 – Classe 21000 – AÇÃO PENAL, contendo 02 volumes e 01 apenso. Denunciados Augusto Miguel Ribeiro e Adenilson Alves de Jesus. Processo com regular andamento. Certidão de Controle de Prazos de Prescrição às fls. 18. Último movimento: Despacho proferido em 10.10.2013 suspende o processo pelo prazo de dois anos, em relação ao réu Augusto Miguel Ribeiro, e determina que este apresente à Secretaria da Vara Federal recibo comprobatório da entrega do valor à entidade beneficiada. Previsão para o término da suspensão em relação a este réu será em 10/2015.

PROCESSO No. 00003021120104025004 – Classe 21000 – Ação Penal, contendo 01 volume e 01 apenso. Infração Penal art. 334, §1º “c” e “d” do CPB. Data do fato 27.09.2007. Denunciado Genézio José Novello. Oferecimento da denúncia 14.06.2010. Recebimento da denúncia em 06.07.2010. Certidão de Controle de Prazos de Prescrição às fls. 17. Prescrição (pena mínima (04 anos) em 05.07.2014. Prescrição (pena máxima 08 anos) em 05.07.2018. Por ocasião da denúncia o MPF apresentou proposta de Suspensão Condicional do Processo, assim foi designada para o dia 05.12.2012, a audiência para apresentação da proposta, não tendo sido realizada em virtude da ausência do réu. Prosseguindo a ação foi designada data para a oitiva das testemunhas

arroladas pelo MPF. Diante da ausência de uma das testemunhas, foi designado o dia 19.02.2014, para sua oitiva.

PROCESSO No. 00004681420084025004 – Classe 21000 – Ação Penal, contendo 01 volume e 01 apenso. Infração Penal art. 334, §1º “c” e “d” do CP. Data do fato 24.11.2006. Oferecimento da denúncia 13.11.2008. Recebimento da denúncia 28.01.2009. Prescrição em abstrato 08 anos. Prescrição pena mínima 27.01.2013. Prescrição pena máxima 27.01.2017. Denunciado Jamildo Pindo dos Santos. Diante da não localização do réu, o MPF requereu a sua citação com hora certa, o que foi deferido. Foi determinado a expedição de Carta Precatória, para a Comarca de Aracruz/ES, para intimação do acusado da proposta de Suspensão Condicional do Processo. Diante da demora foram expedidos ofícios à Juízo Deprecado solicitando informações a respeito do cumprimento ou não da referida Carta Precatória, sendo o último datado de 10.10.2013, sem resposta até a presente data.

PROCESSO No. 00005409820084025004 – Classe 21000 – Ação Penal, contendo 01 volume e 01 apenso. Infração Penal art. 334, §1º “c” e “d” do CPB. Pena em abstrato (08 anos) 22.12.2014. Data do fato 22.12.2006. Denunciados Josiel Cândido Pereira e Carlos Antônio Pimenta do Amaral. Oferecimento da denúncia 11.12.2008. Recebimento da denúncia 28.01.2009. O MPF apresenta juntamente com a denúncia proposta de Suspensão Condicional do Processo para ambos os réus, nos termos do art. 89, §7º da Lei n. 8.099/95. Realizada a audiência em 24.04.2013, os réus concordaram com os termos da proposta, desde que fosse excluída a prestação pecuniária, já que alegaram ter havido pagamento nos autos 006080027706, que originou a presente ação penal. Dada vista ao MPF este se manifestou no sentido de se opor à exclusão da prestação pecuniária. Em 30.08.2013, foi determinada a expedição de ofício ao Juízo Deprecado para que realizasse nova audiência para apresentação do *sursis* processual aos réus. Sendo este o último movimento.

PROCESSO No. 00006307220094025004 – Classe 21000 – Ação Penal, contendo 02 volumes e 01 apenso. Infração penal: art. 337-A, III do CPB. Data do fato em 13.10.2008. Denunciados Gregório Sobral da Silva, Ilnor Carlos Loureiro dos Santos e Helder Camilo Siqueira. Oferecimento da denúncia 23.10.2009. Recebimento da denúncia 25.01.2010. Certidão de Controle de Prazos de Prescrição às fls. 07. Últimos movimentos: Decisão proferida em 13.08.2013 determina a expedição de Carta Precatória para oitiva de testemunha arrolada pela defesa, determina, ainda, a intimação do réu Gregório Sobral da Silva para que constitua novo procurador. Há informação do Juízo Deprecado da designação da audiência requerida

para o dia 21.10.2013. Não consta informação da realização ou não da audiência.

Entre os ímpares:

PROCESSO No. 00073496020014025001 – Classe 21000 – Ação Penal, contendo 01 volume e seis apensos. Infração Penal art. 1º. da Lei 8.137/90. Data do fato 06.09.2006. Oferecimento da denúncia 06.07.2007. Recebimento da denúncia 08.11.2007. Prescrição: Pena mínima 07.11.2015. Pena máxima 07.11..2019. Certidão de Controle de Prazos de Prescrição às fls. 31. Denunciados Marcos Antonio Fernandes Garcia; Frida Jacobsen Bartels e Leomar Bartels. A presente demanda foi inicialmente proposta perante a 2ª. Vara Federal de Vitória, que declina de sua competência em Decisão proferida em 13.07.2007, e determina a remessa dos autos à Subseção Judiciária de Linhares. Desta decisão o MPF interpôs Recurso em Sentido Estrito, ao qual foi negado provimento. Foi expedida Carta Precatória à Comarca de Teixeira de Freitas/BA, para intimação dos denunciados. Processo teve regular andamento, sendo o último movimento designação de audiência para o dia 20.11.2013, para a oitiva de das testemunhas arroladas. Processo com Sigilo de Peças.

PROCESSO No. 00003914820074025001 – Classe 21000 – Ação Penal, contendo 03 volumes e 01 apenso. Infração penal: art. 299 e art. 342 ambos do CPB. Data do fato 19.04.2005 e 16.06.2005. Oferecimento da denúncia 02.10.2007. Recebimento da denúncia 31.10.2007. Data da prescrição (pena mínima – 26.06.2006 – art. 299 do CP). Data da prescrição (pena máxima – 30.10.2009 – art. 299 do CP). Prescrição art. 342 do CPB (30.10.2011); pena máxima do art. 342 do CPB (30.10.2013). Certidão de Controle de Prazos de Prescrição às fls. 159. Denunciados: Eduardo Lucas Miranda e Manoel Seródio Araújo (art. 299 c/c 29 do CPB); Angel Maia Ferreira Mora; Geraldo Domingos Peruchi e Luiz Eduardo Prati Guesti (art. 342 do CPB). Tendo em vista que os réus Geraldo Domingos Peruchi e Luiz Eduardo Prati Guesti cumpriram as condições especificadas quando da suspensão condicional do processo, o MPF requereu a extinção da punibilidade em relação a esses réus, assim, foi proferida decisão em 06.06.2011, extingue a punibilidade do fato a eles imputado, com fulcro no disposto no art. 89, §5º da Lei 9.099/95. Último movimento aguardando cumprimento de Carta Precatória expedida em 27.09.2013.

PROCESSO No. 00003771620114025004 – Classe 21000 – Ação Penal, contendo 01 volume. Crime contra as Relações de Consumo (art. 7º da Lei 8.197/90). Data do oferecimento da denúncia 18.02.2011. Certidão de

Controle de Prazos de Prescrição às fls. 15/16. Denunciado Felipe Faccim Banhos Fernandes, cuja denúncia atribuiu-lhe as condutas típicas previstas no artigo 7º, inciso VII da Lei 8.137/90 e artigo 312 c/c artigo 327, § 1º, ambos na forma do artigo 71, todos do Código Penal Brasileiro. A Ação Penal foi inicialmente proposta perante o Juízo de Direito da Comarca de Linhares/ES, que declinou da competência para julgar a ação penal, para a 1ª Vara Federal de Linhares/ES. Data do recebimento da denúncia 16.01.2012. Audiência de interrogatório realizada no dia 16.08.2012. Processo com regular andamento. Último movimento: movimentação cartorária tipo expedir ofício em 28.10.2013.

PROCESSO No. 00003593420074025004 – Classe 21000 – Ação Penal, contendo 01 volume e 02 apensos. Data do oferecimento da denúncia 29.08.2007. Data do recebimento da denúncia 25.09.2007. O MPF requereu e foi deferida a suspensão do processo, pois havia recurso interposto pelos denunciados, na esfera administrativa, pendente de julgamento. Tendo o Juízo notícia de que a este recurso se negou provimento, foi novamente recebida a denúncia por decisão proferida em 21.03.2012. Denunciados Antonio Vieira Siqueira; Wilson Rodrigues de Sousa Junior e Áureo de Moraes Junior. Crimes contra a Ordem Tributária (art. 1º, I e II da Lei 8.137/90) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante – Penal. Data da prescrição 25.09.2019. Último movimento: Despacho proferido em 17.09.2013, com o seguinte teor: “DEFIRO o requerimento de fl. 125, formulado pelo Ministério Público Federal. Expeça-se novo mandado para citação do réu ÁUREO DE MORAES JÚNIOR, no endereço declinado à fl. 87, fazendo-se constar, no mandado, o número telefônico informado pelo Ministério Público Federal à fl. 74. Solicite-se ao Sr. Oficial de Justiça responsável pela diligência, que realize tentativa de contato telefônico com o réu, quando da citação. Cumpra-se”. Registro no sistema 20.09.2013. Aguardando devolução de mandado em 30.10.2013.

PROCESSO No. 00001996720114025004 – Classe 21000 – Ação Penal, contendo 01 volume. Data do fato 06.05.2008. Data do oferecimento de denúncia 13.05.2011. Data do recebimento da denúncia 27.05.2011. Tipo Coação no curso do processo (art. 344) - Crimes contra a Administração Pública – Penal. Denunciado Vanildo Pereira das Posses. Data da prescrição 27.05.2019. Processo com regular andamento. Último movimento: Aguardando devolução de Carta Precatória em 18.10.2013.

PROCESSO Nº 00004018320074025004 – Classe 21000 – Ação Penal, contendo 01 volume. Infração penal: artigo 1º, incisos I, II e III, com a causa de aumento prevista no artigo 12, inciso I, ambos da Lei 8.137/90. artigo 1º, incisos I, II e III, com a causa de aumento prevista no artigo 12,

inciso I, ambos da Lei 8.137/90. Denunciados Vilmar Borges da Silva e Vinicius Borges da Silva. Data do oferecimento da denúncia 02.10.2007. Data do recebimento da denúncia 08.11.2007. Data da prescrição 08.11.2019. Certidão de Controle de Prazos de Prescrição às fls. 32. Processo com regular andamento. Último movimento: Carta Precatória expedida em 11.10.2013.

Em todos os processos analisados encontra-se etiqueta de “Meta 18”.

## **IV – META 2**

### **CRITÉRIOS 2009 – 2010 - 2012**

Foram analisados os feitos constantes do Mapa extraído do Portal de Estatísticas, de outubro de 2013.

#### **Critério 2009**

**03 Processos**

PROCESSO No. 00047553920024025001 – Classe 21000 – Ação Penal contendo 03 volumes e 03 apensos. Acusados: Ayres José da Silva e Jaqueline Souza Alto e Jaqueline Souza Altoé (infração penal arts. 296, inciso II, 297 e 298 ambos do CPB e Lei 8.212/91). Anderson Fiorot do Rozário; Gerlane Aparecida Bianchi do Rozário; Ademilson Nunes Loureiro; Sileide Maria Fiorot Loureiro (art. 299 do CPB). Oferecimento da denúncia 29.06.2005. Redistribuição para a 1ª Vara Federal de Linhares/ES, recebimento da denúncia 30.05.2006. Últimos movimentos: Os réus Ademilson Nunes Loureiro e Sileide Maria Fiorot Loureiro, cumpriram as condições para a suspensão condicional do processo e tiveram extinta a

punibilidade em relação ao delito objeto desta Ação Penal. Decisão proferida em 26.06.2013 indefere o requerimento dos réus Anderson Fiorot do Rozário e Gerlane Aparecida Bianchi do Rozário, de expedição de carta rogatória a ser cumprida na Inglaterra, onde residem, com a finalidade de apresentação da proposta de suspensão condicional do processo. Foi determinado o desmembramento da ação penal em relação a ré ELZA DE OLIVEIRA ALVES. Intimação das partes da expedição da carta precatória. Último movimento conclusivo para despacho em 27.09.2013.

PROCESSO No. 00009860920054025004 – Processo não se encontra na Secretaria tendo em vista estar aguardando digitalização, nesta data.

PROCESSO No. 00043492419934025004 – Classe 5011 – Reintegração de Posse/Manutenção de Posse (Direitos dos Indígenas – Direito e Garantias Fundamentais), contendo 02 volumes e 01 apenso (exceção de impedimento). Processo com etiqueta de tramitação prioritária. Distribuição em 02.09.2009. Últimos movimentos: Foi proferido despacho saneador onde se deferiu a produção de prova pericial. Desta decisão foi interposto agravo retido pela por três dos réus. Despacho proferido em 20.02.2013, mantém a decisão agravada, determina vista aos autores para, querendo, apresentar resposta ao agravo retido. Após, determina a suspensão do processo até que seja julgada a exceção de impedimento autuada em apenso.

Todos os processos encontram-se com etiqueta de “Meta 2”.



**Critério 2010**  
**03 Processos**

02 ímpares:

PROCESSO No. 00001118720014025001 – Classe 21000 – AÇÃO PENAL, contendo 02 volumes. Infração Penal artigo 1º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67 (crimes contra a fé pública). Oferecimento da denúncia 10.12.2004. Recebimento da denúncia 01.09.2005. Denunciados João Carlos Casagrande e Deonésio José Fabres. Redistribuído em 25.07.2006. Recebimento de denúncia

em 03.10.2006, pela 1ª Vara Federal de Linhares/ES. Últimos movimentos: Intimação das partes para apresentar alegações finais. Em 22.10.2013 foram os autos conclusos para sentença. Processo encontra-se com regular andamento.

PROCESSO No. 00073772820014025001 – Classe 21000 – AÇÃO PENAL, contendo 01 volume + apensos (acautelados na Secretaria) - (Crime Contra a Ordem Tributária), art. 299 do CP e art. 2º, inciso I da Lei 8.137/90). Denunciado Darli Moro. Oferecimento da denúncia 07.12.2006. Recebimento da denúncia 29.05.2007. Último movimento: Despacho proferido em 05.11.2013, com o seguinte teor: “(...) a defesa sustenta que houve trancamento da ação penal nº 0000538-28.2008.4.02.5005, que ocasionou a revogação da suspensão condicional do presente feito. Desta feita, remetam-se os autos ao Setor de Distribuição, para expedição de certidão de distribuição de feitos criminais em face do réu DARLI MORO. Após, venham-me os autos conclusos”.

01 par:

PROCESSO No. 00000227920064025004 – Classe 21000 – AÇÃO PENAL, contendo 02 volumes e 01 apenso. Denunciados Augusto Miguel Ribeiro e Adenilson Alves de Jesus. Infração Penal art, 334, parágrafo 1º, “c” e “d”, do CP. Recebimento da denúncia 25.05.2006. Pena máxima prescreve em 08 anos 24.05.2014. Certidão de Controle de Prazo de Prescrição às fls. 18. Processo com regular andamento. Último movimento: Despacho proferido em 10.10.2013 suspende o processo pelo prazo de dois anos, em relação ao réu Augusto Miguel Ribeiro, e determina que este apresente à Secretaria da Vara Federal recibo comprobatório da entrega do valor à entidade beneficiada.

Todos os processos encontram-se com etiqueta de “Meta 2”.

**Critério 2012**  
**14 Processos**

Foram analisados os seguintes processos:

Entre os pares:

PROCESSO No. 00003368820074025004 – Classe 6001 – Ação Civil Pública, contendo 01 volume. Direitos dos Indígenas – Direitos e Garantias Fundamentais – Meio Ambiente. Processo com regular andamento. Último movimento: Em 22.10.2013, foi deferida a prova pericial e determinada a intimação do perito para que designe data e horário onde terá início a produção da prova.

PROCESSO No. 00006022520074025053 – Classe 1002 – Ordinária/Previdenciária (Benefício Previdenciário), contendo 01 volume. Processo com regular andamento. Foi dada vista ao MPF por haver interesse de menor. Último movimento: Despacho proferido em 01.10.2013 defere o requerido pelo MPF para que se desentranhe a Carta Precatória devendo ser novamente remetida ao Juízo Deprecado, para cumprimento de diligência determinada em audiência.

PROCESSO No. 00005066020074025004 – Classe 7001 - PROTESTOS/NOTIFICAÇÕES/INTERPELAÇÕES. Processo com regular andamento, Último movimento: Despacho proferido em 25.06.2013, com o seguinte teor: “Defiro a utilização do BACEN-JUD e INFOJUD, respectivamente, apenas para localização de novo(s) endereço(s) dos requeridos listados em petição de fls. 189/190. INDEFIRO, por ora, a utilização do SIEL para localização dos endereços, considerando que para acessar o sistema são necessários, além dos dados trazidos pela autora, a data de nascimento e filiação materna dos requeridos. Caso a autora traga as informações necessárias, autorizo a utilização do sistema se as diligências anteriores restarem negativas. Em caso de localização de novo(s) endereço(s), notifique-se por via postal (AR Mão Própria). Se novo(s) endereço(s) não for(em) localizado(s), DEFIRO a notificação por edital”.

PROCESSO No. 00005403520074025004 – Classe 7001 - PROTESTOS/NOTIFICAÇÕES/INTERPELAÇÕES. Sistema Financeiro de Habitação. Processo com regular andamento, Último movimento: Despacho

proferido em 17.09.2013, com o seguinte teor: DEFIRO a intimação por edital dos requeridos ANTONIO CARLOS CERRI, MARIA SANTOS DA MOTA, DIVINO JOSÉ OTTI, JORGE POLTRONIERI, JOSÉ IRAMAR BEZERRA e JORGE DA CONCEIÇÃO. Em relação ao requerido, ANTONIO MAURICIO FILHO, DEFIRO o requerido pela autora em fls. 555/556. Intime-se a senhora TEREZINHA DE FÁTIMA SOARES BENVINDO, para que assuma a função de administradora provisória do espólio do senhor ANTONIO MAURICIO FILHO, notificando-a da interrupção do prazo prescricional. Processo aguarda publicação de Edital.

PROCESSO No. 00092080920044025001 – Classe 21000 - Ação Penal. Estelionato e Outras Fraudes contra a Previdência. Denunciados João Calmon Soeiro e Sergio Banhos de Carvalho. Infração penal art. 171, parágrafo 3º do CP. Data do fato 20.07.2000. Recebimento da denúncia 10.11.2007. Pena máxima prescreve em 12 anos, ou seja, 09.11.2019 (Certidão de Controle de Prazo de Prescrição às fls. 58 dos autos). Processo com regular andamento, sendo o último movimento conclusão para despacho em 22.10.2013.

PROCESSO No. 00049420820064025001 – Classe 21000 – Ação Penal, contendo 01 volume. Infração penal art. 41 da Lei 9.605/98 e art. 330 do CP. Data do fato ano de 2004. Data do oferecimento da denúncia 01.12.2006. Recebimento da denúncia 18.12.2006. Denunciados: Edson Bento Rocha e Sebastião Vieira Ribeiro. Data da prescrição 18.12.2014. Certidão de Controle de Prazos de prescrição às fls. 25. Processo encontra-se com regular andamento. O processo encontra-se em fase de alegações finais. Último movimento aguardando prazo em 22.10.2013.

PROCESSO No. 00001800320074025004 – Classe 1001 – Ordinária Tributária, contendo 02 volumes e 01 apenso. Processo com regular andamento. Último movimento: sentença proferida em 04.11.2013, julga improcedentes os pedidos e extingue o feito com resolução do mérito nos termos do artigo 269, I do CPC.

Entre os ímpares:

PROCESSO No. 00003593420074025004 – Classe 21000 – Ação Penal, contendo 01 volume e 02 apensos. Infração Penal art. 1º, incisos I e II, da Lei 8.137/1991. Denunciados: Antônio Vieira Siqueira, Wilson Rodrigues de Sousa Júnior e Áureo Moraes Júnior. Oferecimento da denúncia 29.08.2007. Recebimento da denúncia 25.09.2007. O MPF requereu e foi deferida a

suspensão do processo, pois havia recurso interposto pelos denunciados, na esfera administrativa, pendente de julgamento. Tendo o Juízo notícia de que a este recurso se negou provimento, foi novamente recebida a denúncia por decisão proferida em 21.03.2012. Processo encontra-se com regular andamento, sendo o último movimento datado de 30.10.2013, aguardando devolução de mandado.

PROCESSO Nº 00004018320074025004 – Classe 21000 – Ação Penal, contendo 01 volume. Infração penal: artigo 1º, incisos I, II e III, com a causa de aumento prevista no artigo 12, inciso I, ambos da Lei 8.137/90. artigo 1º, incisos I, II e III, com a causa de aumento prevista no artigo 12, inciso I, ambos da Lei 8.137/90. Denunciados Vilmar Borges da Silva e Vinicius Borges da Silva. Data do oferecimento da denúncia 02.10.2007. Data do recebimento da denúncia 08.11.2007. Data da prescrição 07.11.2019. Certidão de Controle de Prazos de Prescrição às fls. 32. Processo com regular andamento. Último movimento: Carta Precatória expedida em 11.10.2013.

PROCESSO No. 00073496020014025001 – Classe 21000 – Ação Penal, contendo 01 volume e seis apensos. Infração Penal art. 1º. da Lei 8.137/90. Data do fato 06.09.2006. Oferecimento da denúncia 06.07.2007. Recebimento da denúncia 08.11.2007. Prescrição: Pena mínima 07.11.2015. Pena máxima 07.11..2019. Certidão de Controle de Prazos de Prescrição às fls. 32. Denunciados Marcos Antonio Fernandes Garcia; Frida Jacobsen Bartels e Leomar Bartels. A presente demanda foi inicialmente proposta perante a 2ª. Vara Federal de Vitória, que declina de sua competência em Decisão proferida em 13.07.2007, e determina a remessa dos autos à Subseção Judiciária de Linhares. Desta decisão o MPF interpôs Recurso em Sentido Estrito, ao qual foi negado provimento. Foi expedida Carta Precatória à Comarca de Teixeira de Freitas/BA, para intimação dos denunciados. Processo teve regular andamento, sendo o último movimento designação de audiência para o dia 20.11.2013, para a oitiva de das testemunhas arroladas. Processo com Sigilo de Peças.

PROCESSO No. 00047897720034025001 – Classe 21000 – Ação Penal, contendo 02 volumes. Data do fato 28.10.1998. Infração Penal art. 171, § 3º c/c art. 14, II e 29 todos do CP. Pena 01 a 05 anos e multa. Prescrição em abstrato 12 anos, 21.01.2019. Certidão de Controle de Prazos de Prescrição às fls. 25 (Réu Márcio prescrição pena máxima 27.10.2004). Oferecimento da denúncia 15.12.2006. Recebimento da denúncia 22.01.2007. Denunciados

Marcio Antonio Cuzzol Pereira e Romerito Luiz Ferregueti. Foi requerido pelo MPF a extinção da punibilidade em relação ao réu Marcio Antonio Cuzzol Pereira, quanto ao crime imputado na denúncia, tendo em vista a ocorrência do incidente de extinção da punibilidade pela prescrição. Notícia da morte do réu Romerito Luiz Ferregueti, diante disso foi requisitada a certidão de óbito do referido réu, bem como expedição de ofício à Justiça Eleitoral. Foi decidido que será o incidente de prescrição apreciado juntamente com o incidente de extinção de punibilidade em decorrência da morte do 2º réu. Último movimento aguardando resposta de ofício em 10.10.2013.

PROCESSO No. 00001518720064025003 – classe 21000 – Ação Penal. Data do oferecimento da denúncia 11.07.2007. Data do recebimento da denúncia 26.09.2007. Denunciados: Sebastião Braz Gon (art. 149 do CP); Abel Gon (art. 149 do CP) e Jose Walter Ardicon (art. 207 do CP). Prescrição art. 149 do CP, pena máxima prescreve em 12 anos, data 25.09.2019. Prescrição art. 207 do CP, pena máxima prescreve em 08 anos, data 25.09.2015. Certidão de Controle de Prazos de Prescrição às fls. 19. Processo com regular andamento. Em 07.08.2013, foi realizada audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela defesa de Sebastião Braz Gon. Pelo MM. Juiz foi determinado que após o retorno da Carta Precatória, fosse designada nova audiência para reinterrogatório dos réus, ficando consignado pelo Patrono dos réus Abel Gon e Jose Valter que estes comparecerão independentemente de intimação”. Último movimento: aguardando devolução de Carta Precatória em 10.10.2013.

PROCESSO No. 00003914820074025001 – Classe 21000 – Ação Penal, contendo 03 volumes e 01 apenso. Infração penal: art. 299 e art. 342 ambos do CPB. Data do fato 19.04.2005 e 16.06.2005. Oferecimento da denúncia 02.10.2007. Recebimento da denúncia 31.10.2007. Data da prescrição (pena mínima – 26.06.2006 – art. 299 do CP). Data da prescrição (pena máxima – 30.10.2019 – art. 299 do CP). Prescrição art. 342 do CPB (30.10.2011); pena máxima do art. 342 do CPB (30.10.2015). Certidão de Controle de Prazos de Prescrição às fls. 159. Denunciados: Eduardo Lucas Miranda e Manoel Seródio Araújo (art. 299 c/c 29 do CPB); Angel Maia Ferreira Mora; Geraldo Domingos Peruchi e Luiz Eduardo Prati Guesti (art. 342 do CPB). Tendo em vista que os réus Geraldo Domingos Peruchi e Luiz Eduardo Prati Guesti cumpriram as condições especificadas quando da suspensão condicional do processo, o MPF requereu a extinção da punibilidade em relação a esses

réus, assim, foi proferida decisão em 06.06.2011, que extingue a punibilidade do fato a eles imputado, com fulcro no disposto no art. 89, §5º da Lei 9.099/95. Último movimento aguardando cumprimento de Carta Precatória expedida em 27.09.2013.

PROCESSO No. 00000597220074025004 – Classe 21000 – Ação Penal, contendo 01 volume e 08 apensos. Infração penal artigo 29 da Lei 9.605/98 e art. 14, caput, da Lei 10.826/2003 - Crimes contra a Fauna - Crimes contra o Meio Ambiente (Lei 9.605/98) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante – Penal. Data do fato 10.02.2007. Oferecimento da denúncia 09.03.2007. Recebimento da denúncia 29.05.2007. Denunciados Uerlito Rodrigues da Silva e Dimas Siqueira. O 1º. Réu aceita a transação penal oferecida em relação ao crime ambiental, tendo cumprido a condição imposta. Processo com regular andamento, com conclusão para sentença em 29.08.2013.

Todos os processos analisados encontram-se com etiqueta de “Meta 2”.

### **V- Redução de 20% do acervo das execuções fiscais e em 10% o acervo de execução não fiscal Meta 3**

Analisando o Mapa Estatístico de “Meta 3”, referente ao mês de outubro/2013, emitido em 29/10/2013, verificou-se a seguinte situação:

Em 29.10.2012, havia na Vara correicionada um total de 2.097 execuções fiscais e 133 não fiscais. Em 29.10.2013, havia na Vara correicionada um total de 1.726 execuções fiscais e 128 não fiscais. Desta forma, pode-se constatar que, dentro deste período, não ocorreu a redução de 20% do acervo das execuções fiscais, como também não ocorreu a redução de 10% do acervo das execuções não fiscais.

LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADO POR -  
Mariluse Bandez Vilardi

**PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA  
MATÉRIA CÍVEL**

Analisando os Mapas Estatísticos de Movimentação Processual (Sintético e Analítico), referente ao mês de outubro/2013, emitidos em 29/10/2013, verificou-se a seguinte situação:

**MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO:**

Não há dados a relatar

**AÇÃO POPULAR: 01**

- PROCESSO Nº 00004817120124025004 – Classe 6002 – Ação Popular (Processo Eletrônico). Ensino Fundamental e Médio – Dano ao Erário Público – Responsabilidade Objetiva – Desobediência (art. 330) – Crimes Contra a Administração Pública – Atos Administrativos. Processo teve regular andamento. Últimos movimentos: Sentença proferida em 17.08.2012 extingue o processo sem julgamento do mérito, com base no artigo 267, VI,

do CPC. Autos remetidos em 08.01.2013 ao TRF2 para processar e julgar de recurso.

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA: 01**

PROCESSO No. 00000238820114025004 – Processo Eletrônico - 6001 - Ação Civil Pública. Saúde Serviços – Administrativo. Não foram encontradas irregularidades em sua tramitação.

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA:**

Não há dados a relatar

**AÇÃO DE USUCAPIÃO: 05**

Analizados os Processos Nº 00006344120114025004 ; 00004046720094025004; 00005682720124025004; 00006081420094025004 e 00003072820134025004 – Não foram encontradas irregularidades em suas tramitações.

**AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO:**

**04**

Analisados os processos N<sup>os</sup>. 00000351020084025004 (este encontra-se com regular andamento, sendo o último movimento Decisão proferida em 13.08.2013, publicada em 28.08.2013).

Em consulta aos Processos: 00087035319004025004; 00108461519004025004 e 00146075419004025004 verificou-se que o último andamento de ambos foi: Decisão proferida, com Registro no Sistema em 16.08.2012. Em 30.10.2013 consta “Movimentação Cartorária tipo Expedir Carta Intimação”.

**AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE  
POSSE: 12**

Entre os pares:

PROCESSO No. 00000648420134025004 – Processo Eletrônico. Classe 5011 – Reintegração de Posse/Manutenção de Posse. Distribuição em 19.02.2013.

Decisão proferida em 25.06.2013. Último movimento aguardando manifestação dos entes públicos realizada em 25.06.2013.

PROCESSO Nº 01004823020134025004 – Processo Eletrônico. Classe 5011 – Reintegração de Posse/Manutenção de Posse. Distribuição em 06.02.2013. Decisão proferida em 25.06.2013. Último movimento aguardando manifestação dos entes públicos realizada em 01.07.2013.

PROCESSO Nº 01044429120134025004 - Processo Eletrônico. Classe 5011 – Reintegração de Posse/Manutenção de Posse. Distribuição em 21.08.2013. Decisão proferida em 27.08.2013. Último movimento aguardando pagamento de custas em 06.09.2013.

PROCESSO Nº 00001765820104025004 – Processo Eletrônico. Classe 5011 – Reintegração de Posse/Manutenção de Posse. Distribuição em 22.04.2010. O Processo está com remessa para o TRF2 para processar e julgar recurso de apelação.

PROCESSO Nº 01004026620134025004 – Processo Eletrônico. Classe 5011 – Reintegração de Posse/Manutenção de Posse. Distribuição em 04.02.2013. Último movimento despacho proferido em 29.10.2013 e publicado em 06.11.2013.

PROCESSO Nº 01004789020134025004 – Processo Eletrônico. Classe 5011 – Reintegração de Posse/Manutenção de Posse. Distribuição em 06.02.2013. Último movimento Ato Ordinatório datado de 21.06.2013 e aguardando manifestação dos entes públicos realizada em 01.07.2013.

PROCESSO Nº 01004900720134025004 – Processo Eletrônico. Classe 5011 – Reintegração de Posse/Manutenção de Posse. Distribuição em 06.02.2013. Último movimento Ato Ordinatório datado de 21.06.2013 e aguardando manifestação dos entes públicos realizada em 01.07.2013.

Entre os ímpares:

PROCESSO Nº 00133738920104025001 – Processo Eletrônico. Classe 5011 – Reintegração de Posse/Manutenção de Posse. Distribuição em 10.12.2010. Sentença proferida em 20.06.2013. O Processo está com remessa para o TRF2 para processar e julgar recurso de apelação.

PROCESSO Nº 01004858220134025004 – Processo Eletrônico. Classe 5011 – Reintegração de Posse/Manutenção de Posse. Distribuição em 06.02.2013.

Último movimento. Ato Ordinatório datado de 17.06.2013 e publicado em 26.06.2013.

PROCESSO No. 00043492419934025004 – Classe 5011 – Reintegração de Posse/Manutenção de Posse (Direitos dos Indígenas – Direito e Garantias Fundamentais (exceção de impedimento). Processo com etiqueta de tramitação prioritária. Distribuição em 02.09.2009. Último movimento: Foi proferido despacho saneador onde se deferiu a produção de prova pericial. Despacho proferido em 20.02.2013 determina a suspensão do processo até que seja julgada a exceção de impedimento autuada em apenso.

PROCESSO Nº 01004797520134025004 – Processo Eletrônico. Classe 5011 – Reintegração de Posse/Manutenção de Posse. Distribuição em 06.02.2013. Último movimento Despacho datado de 07.10.2013 converte o julgamento em diligência, publicação em 14.10.2013.

PROCESSO Nº 01044410920134025004 – Processo Eletrônico. Classe 5011 – Reintegração de Posse/Manutenção de Posse. Distribuição em 21.08.2013. Despacho proferido em 27.08.2013. Último movimento aguarda pagamento de custas em 06.09.2013.

LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADO POR -  
Mariluse Bandez Vilardi

## PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA MATÉRIA CRIMINAL

### HABEAS CORPUS

Segundo o Mapa Estatístico emitido em 29/10/2013, não consta processo de Habeas Corpus em tramitação no Órgão Correicionado.

### PROCESSOS COM RÉU PRESO

Segundo o relatório extraído do Portal de Estatísticas, emitido 29/10/2013, constam 04 (quatro) processos com réu preso, no entanto, o processo nº 0000059-72.2007.4.02.5004, embora integre o referido mapa, não possui réu preso, estando correto o seu cadastro no sistema. Vale ressaltar que, por não haver o lançamento da informação de réu preso no Apolo, os processos nº 0000003-97.2011.4.02.5004 e 0000584-15.2011.4.02.5004 não constam no mapa extraído do Portal de Estatísticas, não obstante haver um acusado preso em virtude de flagrante delito e decretação de prisão preventiva, respectivamente. Sendo assim, segue o detalhamento do andamento processual de todos os processos com réu preso:

- **0000011-74.2011.4.02.5004** – Distribuição em 18/01/2011, com despacho de ciência às partes do retorno dos autos do Tribunal, e demais providências de praxe a serem tomadas pela Secretaria, bem como o cumprimento da parte final da sentença, proferido em 30/09/2013, registrado no sistema em 08/10/2013, constando Movimentação Cartorária Tipo AGUARDA DILIGÊNCIAS, realizada em 28/10/2013, observando-se que foram expedidos os ofícios criminais de praxe. **Registre-se, por oportuno, que entre a prisão preventiva do condenado e a sentença decorreram 06**

**(seis) meses. Por fim, verificou-se que ainda não foi expedida a carta de execução de sentença penal, não obstante a guia de recolhimento provisório ter sido expedida regularmente por ocasião da remessa dos autos ao TRF2 para julgamento da apelação.**

**Prescrição penal: para fins de controle, não consta no sistema o lançamento da data de ocorrência da prescrição, bem como na capa dos autos e a correspondente certidão.**

- 0000059-72.2007.4.02.5004 – Distribuição em 16/02/2007, com conclusão para sentença em 29/08/2013, entretanto, verifica-se que não consta réu preso no processo em epígrafe, bem como não há no sistema processual Apolo registro de tal situação, concluindo-se pela inconsistência do sistema. Não obstante a distribuição ser anterior a 2010, consta controle de incidência da prescrição penal.

- **0000066-88.2012.4.02.5004** – Distribuição em 23/02/2012, com despacho de expedição da Carta de Execução de Sentença Penal Provisória e os ofícios de praxe, e, após, remessa dos autos ao TRF2 para julgamento da apelação, proferido em 27/02/2013, constando expedição da CESP em 08/03/2013, sob o nº CEP.0301.000001-2/2013. **Registre-se que entre a prisão dos réus e a sentença decorreram 07 (sete) meses. Observando-se a movimentação processual no sistema, tem-se uma remessa disponível para o Tribunal em 20/03/2013, através da Guia nº 2013.000015, contudo não consta o respectivo envio, restando o processo com localização no Órgão Correicionado.**

**Prescrição penal: para fins de controle, não consta no sistema o lançamento da data de ocorrência da prescrição.**

- **0000003-97.2011.4.02.5004** - Distribuição em 11/01/2011, com despacho de ciência às partes do retorno dos autos do Tribunal, e demais providências de praxe a serem tomadas pela Secretaria, bem como o cumprimento da parte final da sentença, proferido em 20/09/2013, registrado no sistema em 08/10/2013, constando Movimentação Cartorária Tipo AGUARDA DILIGÊNCIAS, realizada em 28/10/2013, observando-se que foram expedidos os ofícios criminais de praxe. **Registre-se, por oportuno, que entre a prisão do condenado e a sentença decorreram 14 meses. Por fim, verificou-se que ainda não foi expedida a carta de execução de sentença penal, não obstante a guia de recolhimento provisório ter sido expedida regularmente por ocasião da remessa dos autos ao TRF2 para julgamento da apelação.**

**Prescrição penal: para fins de controle, não consta no sistema o lançamento da data de ocorrência da prescrição, bem como na capa dos autos e a correspondente certidão.**

- **0000584-15.2011.4.02.5004** – Distribuição em 30/09/2011, com despacho de expedição de ofício à vara de execução penal, da comarca de Viana, ES, solicitando informação acerca da distribuição e tramitação a CESP (carta de execução de sentença penal) expedida, proferido em 04/09/2013. **Registre-se, por oportuno que entre a prisão preventiva do réu e a sentença decorreram 05 (cinco) meses.**

**Prescrição penal: encontra-se lançada no sistema a data final da prescrição, entretanto, não consta nos autos o respectivo controle.**

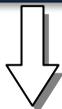
## PROCESSOS COM SENTENÇA CONDENATÓRIA (COM TRÂNSITO)



Segundo o Diretor de Secretaria, há 06 processos com sentença penal condenatória transitada em julgado. Sendo assim, segue abaixo o detalhamento do seu andamento processual:

- 2008.5004000438-2 – Distribuição em 30/10/2008, com denúncia recebida em 06/03/2009, cuja sentença foi proferida em 26/10/2012, transitada em julgado em 09/11/2012. Registre-se que a CESP foi expedida em 12/09/2013.
- 2008.5004000467-9 – Distribuição em 17/11/2008, com denúncia recebida em 16/12/2008, cuja sentença foi proferida em 11/07/2011, transitada em julgado em 13/07/2013. Registre-se que a CESP foi expedida em 17/10/2013.
- 2008.5004000509-0 – Distribuição em 03/12/2008, com denúncia recebida em 23/01/2009, cuja sentença foi proferida em 08/04/2011, transitada em julgado em 13/07/2013. Registre-se que a CESP foi expedida em 18/10/2013.
- 2009.5004000379-5 - Distribuição em 23/07/2009, com denúncia recebida em 22/09/2009, cuja sentença foi proferida em 11/07/2011, transitada em julgado em 04/05/2013. Registre-se que a CESP foi expedida em 09/07/2013.
- 2009.5004000400-3 – Distribuição em 07/08/2009, com denúncia recebida em 06/10/2010, cuja sentença foi proferida em 10/01/2013, transitada em julgado em 12/07/2013. Registre-se que a CESP foi expedida em 12/09/2013.
- 2008.5004000377-8 - Distribuição em 23/09/2008, com denúncia recebida em 27/07/2009, cuja sentença foi proferida em 14/07/2011, transitada em julgado em 19/02/2013. Registre-se que a CESP foi expedida em 06/06/2013.

EXPEDIÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO  
BIC:



Não se aplica ao Juízo Correicionado no Espírito Santo.

CONTROLE DE INCIDÊNCIA DA  
PRESCRIÇÃO PENAL:



Analisando, por amostragem, as diversas ações penais em tramitação no Juízo Correicionado, verificou-se a seguinte situação:

Encontram-se com controle de prescrição de forma regular, os seguintes processos: 2009.5004000011-3, 2007.5001000327-9, 2009.5004000044-7.

**Encontram-se com apenas etiqueta de controle de prescrição na capa dos autos, sem a respectiva certidão, os seguintes processos: 2007.5004000432-8, 2007.5001001550-6, 2008.5001015223-0, 2008.5001015223-0, 2011.5004000297-9, 2012.5004000169-4, 2009.5053000602-8, 2009.5004000630-9, 2007.5004000359-2, 2010.5004000234-3, 2007.5001011134-9, 2009.5004000047-2.**

Encontram-se sem qualquer tipo de controle de prescrição os seguintes processos:

**00043332020094025001, 2009.5004000051-4, 2010.5001009046-1, 2010.5053000038-7, 2010.5053000783-7, 2010.5001009044-8, 2010.5001001272-3, 2013.5004000417-1.**

## RECOLHIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO A CONTAR DA REVOGAÇÃO:



Segundo o Diretor de Secretaria não há processos com revogação da ordem de prisão, bem como nenhum mandado de prisão fora recolhido por qualquer outro fundamento.

## CARTA PRECATÓRIA PENAL:



Segundo o Mapa Estatístico emitido 29/10/2013, constam em tramitação 01 (uma) carta precatória da classe 27005; 14 (quatorze) Cartas Precatórias da classe 28001; 09 (nove) Cartas Precatórias da classe 8001 e 13 (treze) Cartas Precatórias da classe 8006.

Assim sendo, por amostragem, foram vistoriadas as seguintes Cartas:

Analisados os processos nº 0000633-56.2011.4.02.5004, 0000723-64.2011.4.02.5004, 0000293-44.2013.4.02.5004, 0000401-73.2013.4.02.5004, 0000503-95.2013.4.02.5004, 0000543-77.2013.4.02.5004, 0000501-28.2013.4.02.5004 não foi constatada qualquer irregularidade no seu processamento.

**Entretanto, por amostragem, os processos abaixo analisados apresentaram as seguintes irregularidades:**

- **00001979720114025004** – Distribuição em 12/05/2011, constando petição do MPF protocolada em 30/10/2013, requerendo a intimação do acusado para apresentar atestado médico, a fim de comprovar a alegação de internação par tratamento médico, a qual justificaria a falta de comparecimento no mês de maio de 2013, sendo certo que ainda não fora levado à conclusão para despacho.

- 0000328-38.2012.4.02.5004 – Distribuição em 01/06/2012, audiência realizada em 10/10/2012, na qual ficaram estabelecidas as condições da suspensão, não tendo o acusado recolhido as parcelas da prestação pecuniária e a multa imposta, razão pela qual foi determinado pela MM. Juíza a sua intimação para cumprimento em 05 (cinco) dias. Observa-se na certidão do Oficial de Justiça que o réu não foi localizado no endereço por ele informado, tendo sido o mandado juntado em 04/09/2013, restando o feito paralisado desde então.

- 0000299-22.2011.4.02.5004 – Distribuição em 28/06/2011, com audiência admonitória realizada em 22/10/2011, na qual ficaram estabelecidas as condições de suspensão do processo. Entretanto, verifica-se que, a despeito do réu ter cumprido uma das condições, o feito não fora suspenso no sistema Apolo, como determinado pelo MM. Juiz.

- 0000723-30.2012.4.02.5004 – Distribuição em 20/11/2012, com despacho para cumprimento das condições impostas proferido em 21/11/2012. Não obstante o comparecimento do réu, conforme determinado, observa-se que o réu faltou no mês de agosto/2013.

- 0000520-68.2012.4.02.5004 – Distribuição em 27/08/2012, com audiência admonitória realizada em 07/11/2012, na qual ficaram estabelecidas as condições de suspensão do processo. Entretanto, verifica-se que, o réu não recolheu a multa imposta e deixou de comparecer nos meses de setembro e outubro de 2013, deixando também de comprovar o recolhimento da prestação pecuniária correspondente.

- 0000214-36.2011.4.02.5004 – Distribuição em 18/05/2011, com audiência admonitória realizada em 17/11/2011, na qual ficaram estabelecidas as condições de suspensão do processo. Entretanto, verifica-se que, o réu somente comprovou o cumprimento da prestação de serviço até abril de 2013, motivo pelo qual foi proferido despacho de intimação da entidade receptora para informar o total de horas trabalhadas a partir de abril de 2013, proferido em 30/09/2013 e registrado no sistema somente em 05/11/2013.

- 0000447-33.2011.4.02.5004 – Distribuição em 15/08/2011, com audiência admonitória realizada em 27/10/2011, na qual ficaram estabelecidas as condições de suspensão do processo. Entretanto, verifica-se que, o réu somente comprovou o cumprimento da prestação de serviço até agosto de 2013.

LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADO POR:  
FERNANDO ANTONIO SERRO POMBAL

## EXECUÇÃO PENAL

Segundo o Mapa Estatístico emitido em 29/10/2013, constam 18 (dezoito) execuções penais em trâmite no Órgão Correicionado.

Sendo assim, por amostragem, foram examinados os seguintes processos:

Encontram-se com seu processamento regular os processos nº 0000549-84.2013.4.02.5004, 0000463-16.2013.4.02.5004, 0000462-31.2013.4.02.5004, 0000459-76.2013.4.02.5004, 0000351-47.2013.4.02.5004, 0000548-02.2013.4.02.5004, 0000291-74.2013.4.02.5004, 0000292-59.2013.4.02.5004, 0000290-89.2013.4.02.5004, 0000136-71.2013.4.02.5004, 0000604-69.2012.4.02.5004, 0000788-25.2012.4.02.5004, 0000460-61.2013.4.02.5004.

**Apresentaram alguma irregularidade os seguintes processos:**

- **0000787-40.2012.4.02.5004** – distribuição em 13/12/2012, com despacho de expedição de carta precatória para a Cidade de Serra/ES para controle do cumprimento da pena, proferido em 07/02/2013, constando a expedição do referido expediente em 11/03/2013. Contudo, a execução não fora suspensa no sistema Apolo.

- **0000785-70.2012.4.02.5004** – Distribuição em 13/12/2012, com despacho de intimação da apenada para comprovação, em 5 (cinco) dias, do pagamento da multa imposta, proferido em 10/09/2013 e publicado em 24/09/2013, tendo sido certificado o decurso do prazo sem atendimento ao referido despacho, em 06/10/2013, sendo certo que o feito se encontra paralisado há mais de 30 dias.

- **0000352-32.2013.4.02.5004** - Distribuição em 12/07/2013, com despacho de expedição de carta precatória para a Cidade de Colatina/ES para controle do cumprimento da pena, proferido em 20/08/2013, constando a expedição da referida carta em 04/09/2013. Contudo, a execução não fora suspensa no sistema Apolo.

- 0000461-46.2013.4.02.5004 – Distribuição em 19/09/2013, com conclusão para despacho em 20/09/2013, sendo certo que o feito se encontra paralisado desde então.

- 0000163-54.2013.4.02.5004 - Distribuição em 16/04/2013, com despacho de expedição de carta precatória Seção Judiciária do Espírito Santo para controle do cumprimento da pena, proferido em 22/04/2013, constando a expedição da referida carta em 22/05/2013. Contudo, a execução não fora suspensa no sistema Apolo.

- 0000162-69.2013.4.02.5004 - Distribuição em 16/04/2013, com despacho de expedição de carta precatória Seção Judiciária do Espírito Santo para controle do cumprimento da pena, proferido em 22/04/2013, constando a expedição da referida carta em 22/05/2013. Contudo, a execução não fora suspensa no sistema Apolo.

- 0000710-65.2011.4.02.5004 - Distribuição em 30/11/2011, com despacho de expedição de carta precatória Seção Judiciária do Espírito Santo para controle do cumprimento da pena, proferido em 17/01/2012, constando a expedição da referida carta em 23/04/2012. Contudo, a execução não fora suspensa no sistema Apolo.

ENTIDADES RECEPTORAS DE SERVIÇOS



O Diretor de Secretaria informou que existem 2 (duas) entidades receptoras de serviços, de cuja relação se faz a juntada ao presente relatório.

## AUDIÊNCIAS

(De JANEIRO a OUTUBRO/2013)

- **TOTAL - 418 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS**, sendo a primeira de JANEIRO/2013 e a última de OUTUBRO/2013

### **NÚMERO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS MENSALMENTE**



<b>JANEIRO</b>	- 47
<b>FEVEREIRO</b>	- 34
<b>MARÇO</b>	- 59
<b>ABRIL</b>	- 47
<b>MAIO</b>	- 48
<b>JUNHO</b>	- 37
<b>AGOSTO</b>	- 52
<b>SETEMBRO</b>	- 41
<b>OUTUBRO</b>	- 53

LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADO POR -  
Mariluse Bandez Vilardi

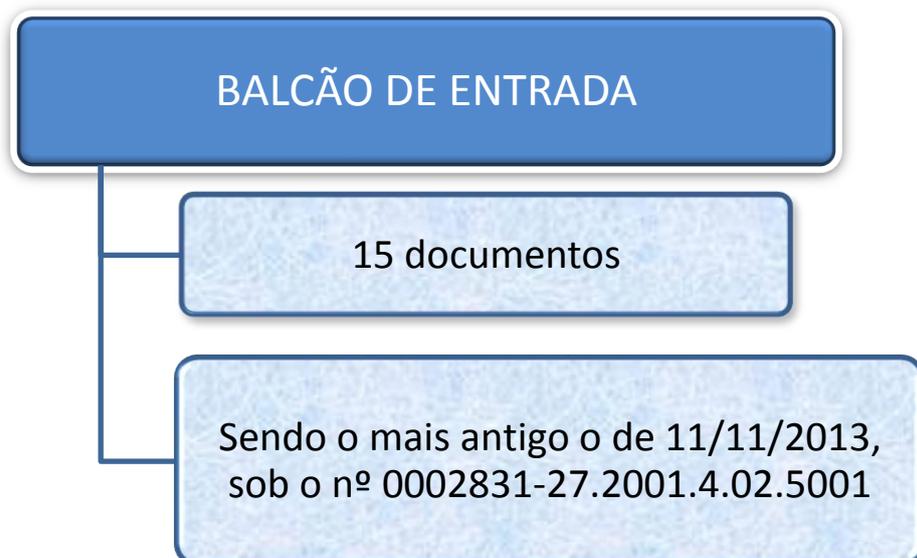
## PROCESSAMENTO DE FEITOS (FÍSICOS/VIRTUAIS)

### INICIAIS - PROCESSOS VIRTUAIS

Não encontramos nenhum endereço para as iniciais

Os feitos físicos cíveis, juizados especiais federais e execução fiscal foram digitalizados.

As iniciais (denúncia) dos processos criminais não têm localização, vão diretamente para a mesa do diretor de secretaria.



## SISTEMÁTICA DE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO



Não encontramos local virtual para os processos preventos.

Obs.: os feitos físicos cíveis, juizados especiais federais e execução fiscal foram digitalizados.

## TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS COM PRAZO VENCIDO



### CONCLUSÃO

Posição em 29/10/2013

Despacho > 47 processos

Decisão > 07 processos

Sentença > 00 processo

Vistos, por amostragem:

### DECISÃO

**00001826020134025004.** Trata-se de exceção de coisa julgada e o ultimo movimento foi em 13/06/2013, assim descrito: “conclusão para decisão – terminativa – julgando extinto o processo”, com 138 dias conclusos. (classe 25008).

**00000373820124025004.** Trata-se de ação penal e o último movimento foi em 18/07/2013, assim descrito: “conclusão para decisão”, com 103 dias conclusos (classe 21000).

## DESPACHO

00002153120054025004. Trata-se de execução penal e o último movimento foi em 29/07/2013, assim descrito: “conclusão para despacho”, com 92 dias conclusos (classe 3000).

00006162020114025004. Trata-se de execução penal e o último movimento foi em 08/10/2013, assim descrito: “juntada”. Não obstante o último movimento ter sido em 08/10/2013, o processo ficou parado desde 23/07/2013.

00000206520134025004. Trata-se de execução fiscal e o último movimento foi em 26/08/2013, assim descrito: “juntada”, com 78 dias conclusos (classe 3000).

00000637020114025004. Trata-se de execução fiscal e o último movimento foi em 13/08/2013, assim descrito: “conclusão para despacho”, com 77 dias conclusos (classe 3000).

### P/DESPACHO:

há mais de 30 dias

- Matéria Cível - 04
- Matéria Penal - 10
- Execução Fiscal - 33

### P/DECISÃO:

há mais de 60 dias

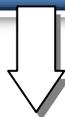
- Matéria Cível - 01
- Matéria Penal - 06
- Execução Fiscal - 00

### P/SENTENÇA:

há mais de 180 dias

- Matéria Cível - 00
- Matéria Penal - 00
- Execução Fiscal - 00

**PROCESSOS CONCLUSOS P/SENTENÇA HÁ MAIS DE 180 DIAS: 00**



TOTAL DE PROCESSOS SEM  
MOVIMENTAÇÃO :



ENTRE 31 E 60 DIAS:

• 245

HÁ MAIS DE 60 DIAS:

• 62

Posição em 29/10/2013

ENTRE 31 E 60 DIAS PARADOS

Vistos, por amostragem:

00002362620134025004. Trata-se de mandado de segurança individual/outros e o último movimento foi em 11/09/2013, assim descrito: "movimentação cartorária tipo aguardando devolução de carta precatória".

**00000400320064025004. Trata-se de execução por título extrajudicial e o último movimento foi em 10/09/2013, assim descrito: "movimentação cartorária tipo designar leilão".**

00002501520104025004. Trata-se de ação e usucapião e o último movimento foi em 11/09/2013, assim descrito: "movimentação cartorária tipo aguarda retorno de A.R.".

01044410920134025004. Trata-se de reintegração/manutenção de posse e o último movimento foi em 11/09/2013, assim descrito: "juntada". Em 06/09/2013 há um movimento assim descrito: "movimentação cartorária tipo aguarda pagamento de custas".

00000437920114025004. Trata-se de ação monitória e o último movimento foi em 06/11/2013, assim descrito: "conclusão para despacho". Obs.: dentro da data da correição de novembro de 2013.

**00003457420124025004. Trata-se de ação de busca e apreensão em alienação fiduciária e o último movimento foi em 05/09/2013, assim descrito: "juntada".**

**00003583920134025004.** Trata-se de ação de busca e apreensão em alienação fiduciária e o último movimento foi em 19/09/2013, assim descrito: “juntada”.

PARADOS COM MAIS DE 60 DIAS

Vistos por amostragem:

**00003105120114025004.** Trata-se de petição/criminal e o último movimento foi em 18/08/2011, assim descrito: “juntada”, com 803 dias parados.

**00003122120114025004.** Trata-se de petição/criminal e o último movimento foi em 18/08/2013, assim descrito: “juntada”, com 803 dias parados.

**00003148820114025004.** Trata-se de petição/criminal e o último movimento foi em 18/08/2013, assim descrito: “juntada”, com 803 dias parados.

**00003165820114025004.** Trata-se de petição/criminal e o último movimento foi em 18/08/2013, assim descrito: “juntada”, com 803 dias parados, com 803 dias parados.

**00002992220114025004.** Trata-se de precatória (matéria penal) e o último movimento foi em 20/10/2011, assim descrito: “suspensão por art. 89 Lei 9,099/95”.

**00087035319004025004.** Trata-se de ação de desapropriação e o último movimento foi em 30/10/2013, assim descrito: “movimentação cartorária tipo exp. carta intimação”.

**00146075419004025004.** Trata-se de ação de desapropriação e o último movimento foi em 30/10/2013, assim descrito: “movimentação cartorária tipo exp. carta intimação”.

**00001765820104025004.** Trata-se de reintegração/manutenção de posse e o último movimento foi em 25/09/2013, assim descrito: “movimentação cartorária tipo aguarda julgamento de recurso”.

**00108461519004025004.** Trata-se de ação de desapropriação e o último movimento foi em 30/10/2013, assim descrito: “movimentação cartorária tipo exp carta intimação”.

**00001915620124025004.** Trata-se de mandado de segurança individual/outros e o último movimento foi em 27/11/2012, assim descrito: “movimentação cartorária tipo aguarda julgamento de recurso”.

**00004525520114025004.** Trata-se de inquérito policial e o último movimento foi em 08/11/2012 assim descrito: “devolução de remessa”.

00004490320114025004. Trata-se de embargos à execução e o último movimento foi em 12/12/2012, assim descrito: “movimentação cartorária tipo análise”.

00001708020124025004. Trata-se de mandado de segurança individual/tributário e o último movimento foi em 08/01/2013, assim descrito: “movimentação cartorária tipo aguarda julgamento de recurso”.

00002747220124025004. Trata-se de mandado de segurança/servidor público e o último movimento foi em 07/01/2013, assim descrito: “movimentação cartorária tipo aguarda julgamento de recurso”.

EXECUÇÃO FISCAL  
PARADOS ENTRE 121 E 180 DIAS: 06  
HÁ MAIS DE 180 DIAS: 00



Entre 121 e 180 dias > 06 processos

Posição em 29/10/2013

00002002820064025004. Trata-se de execução fiscal e o último movimento foi em 30/10/2013, assim descrito: “movimentação cartorária tipo com o diretor para conferir expediente”.

00002915020084025004. Trata-se de execução fiscal e o último movimento foi em 04/11/2013, assim descrito: “conclusão para despacho – expediente”.

00002918420074025004. Trata-se de execução fiscal e o último movimento foi em 04/11/2013, assim descrito: “conclusão para despacho – expediente”.

00003673520124025004. Trata-se de execução e o último movimento foi em 28/06/2013, assim descrito: “movimentação cartorária tipo aguardando cadastrar pesquisa RENAJUD”.

00005839320124025004. Trata-se de execução e o último movimento foi em 28/06/2013, assim descrito: “movimentação cartorária tipo aguardando cadastrar pesquisa RENAJUD”.

00006454120094025004. Trata-se de execução fiscal e o último movimento foi em 04/11/2013, assim descrito: “conclusão para despacho – de expediente”.

Com mais de 180 dias > 00

LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADO POR -  
JOSE VICENTE BENEVENUTI

DOCUMENTOS PENDENTES DE JUNTADA  
(Físicos e virtuais)

Local virtual: “Sec – expedientes/petições para juntar”: 00 documento.

PROCESSOS CÍVEIS

Quanto às petições, estas são juntadas, imediatamente. Não há, sequer, uma pasta para esse controle.

PROCESSOS CRIMINAIS

Quanto às petições pendentes de juntada, ficam na mesa de um servidor e em local visível. O mesmo servidor observa, também, se há alguma urgência. Havendo, faz a juntada e despacha, conforme o caso. Não havendo urgência, ele passa para a estagiária, que dará sequência. Depois que o processo passar pela estagiária e com a petição já juntada, vai para um escaninho definido e o próprio servidor volta a analisar o processo.

**Obs.:** a partir do dia 19/11/2013, todos o restante dos feitos físicos cíveis, julgados especiais federais e execução fiscal foram digitalizados.

As petições pendentes de juntadas dos processos criminais estão sempre na mesa do responsável e não há localização específica.

DOCUMENTOS PENDENTES DE JUNTADA

00007112120094025004 – Petição nº 2013.0052,004521-0, de agosto de 2013.  
Teve regular andamento.

00023952020054025004 – Petição nº 2013.0301,002279-2, de agosto de 2013

00026239220054025004 – Petição nº 2013.0052,004526-0, de agosto de 2013  
**00006551720114025004 – Petição nº 2013.0301.000770-0, de abril de 2013**  
**00002980320124025004 – Petição nº 2013.3000,059921-0, de maio de 2013**  
00002980320124025004 – Petição nº 2013.3000,062307-3, de junho de 2013  
**00001245720134025004 – Petição nº 2013.0301,001158-8, de maio de 2013**  
**00006939220124025004 – Petição nº 2013.0301,000867-6, de abril de 2013**  
**00001257620124025004 – Petição nº 2013.0301,000771-8, de abril de 2013**  
00007337420124025004 – Petição nº 2013.0301,002535-0, novembro de 2013  
**00001257620124025004 – Petição nº 2001.0301,000771-8, de abril de 2013**

AGUARDANDO JUNTADA,  
EM 11/11/2013

- 00 documentos nos processos físicos.
- 02 documentos nos processos virtuais.  
Local: "petições pendentes de juntada TRF":

VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTROLE DE PRAZOS  
JUDICIAIS

#### PROCESSOS VIRTUAIS

“Aguarda resposta de ofício”, com 03 documentos sendo o mais antigo, o de 23/10/2013, sob o nº 0003178-40.2013.4.02.5001;

“Aguardando prazo/andamento”, com 203 documentos, sendo o mais antigo, o de 06/09/2013, sob o nº 0104488-89.2013.4.02.5001

Os feitos físicos cíveis, juizados especiais federais e execução fiscal foram digitalizados.

O controle de prazos dos processos criminais está localizado:

Estante: 02

Prateleira: 03 e 04

Escaninho: 640 a 642

**CUMPRIMENTO DE ORDEM  
(OFÍCIOS, MANDADOS, ALVARÁS,  
RPVS, ETC)**

Alvarás expedidos (aguardando pagamento): 16 documentos, sendo o mais antigo o de 17/08/2012, sob o nº 0001277-72.1992.4.02.5001.

Os feitos físicos cíveis, juizados especiais federais e execução fiscal foram digitalizados.

O cumprimento de ordem dos processos criminais está localizado:

Estante: 03

Prateleira: 01 a 04

Escaninho: 648 a 659

**LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADO POR -  
Jose Vicente Benevenuti**

TOTAL DE PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA EM 29/10/2013:

34

05 - segredo  
absoluto

14 - segredo do  
sistema

15 - segredo de  
peças

Classe 1001  
Documento > 02

Classe 1005  
Documento > 02

Classe 3000  
Sistema > 10  
Documento > 02

Classe 4002  
Documento > 03

Classe 5013  
Documento > 02

Classe 9002  
Documento > 01

Classe 10010  
Sistema > 01

Classe 21000  
Documento > 02

Classe 24005  
Absoluto > 01

Classe 26001  
Sistema > 01

Classe 26003  
Absoluto > 02  
Sistema > 02

Classe 26004  
Absoluto > 01

Classe 26008  
Absoluto > 01

Classe 51002  
Documento > 01

LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADO POR -  
JOSE VICENTE BENEVENUTI

## PUBLICAÇÕES

PUBLICAÇÕES (Mapa de  
04/2013 a 10/2013)

- TOTAL de processos publicados: 6.504
- TOTAL de boletins: 266

MÉDIA  
PROCESSOS/BOLETINS:

- **24,45 PROCESSOS**

TEMPO MÉDIO DE  
DIAS/PUBLICAÇÃO:

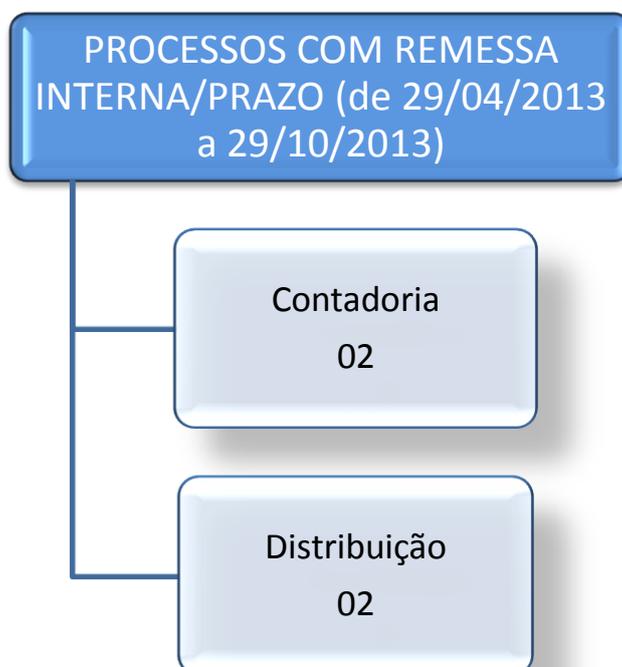
- 4,91 DIAS

BOLETINS PENDENTES DE  
ENVIO:

- 17 boletins

Sem prazo vencido		Não publicados	
Processos	> 6,064	Processos	> 402
Boletins	> 245	Boletins	> 17
Média proc/bolet	> 24,75	Média proc/bolet	> 23,65
Tempo médio/dia	> 4,67	Tempo médio/dia	> não há
Com prazo vencido		Publicações com:	
Processos	> 38	01 processo	> 17 boletins
Boletins	> 04	02 processos	> 15 boletins

Média proc/bolet > 9,50	03 processos > 15 boletins
Tempo médio/dia > 41	04 processos > 06 boletins
	05 processos > 08 boletins
	06 processos > 07 boletins



<p><b>CONTADORIA</b>          Período: 29/04/2013 até 29/10/2013          02 processos          0000360-77.2011.4.02.5004 - data de remessa: 25/10/2013          0000443-59.2012.4.02.5004 - data de remessa: 25/10/2013</p>
<p><b>DISTRIBUIÇÃO</b>          Período: 29/04/2013 até 29/10/2013          02 processos          0000541-49.2009.4.02.5004 – data de remessa: 25/10/2013          0000269-63.2013.4.02.5004 – data de remessa: 09/10/2013</p>

LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADO POR -  
 JOSE VICENTE BENEVENUTI

## SUSPENSÃO DE PROCESSOS

### NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS SUSPENSOS:

**CIVEIS - 235**

**CRIMINAIS - 99**

**EXECUÇÃO FISCAL - 918**

**JUIZADO - 31**

### DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Presente em todos os processos analisados, por amostragem

### MOTIVO DA SUSPENSÃO

- Repercussão geral: 3
- Aguardando decisão de instância superior: 210
- Art. 366, CPP: 45
- Art. 89, Lei 9.099/95: 38
- Cumprimento Precatório/RPV: 8
- Embargos à execução: 29
- Art. 40, Lei 6.830/80: 131
- Art. 40, §2º, LEF: 463
- Art. 20, Lei 10.522/02: 7
- Parcelamento: 138
- Aguardando julgamento de recurso: 7
- Outros: 112

Por amostragem, verificou-se que o juízo da 1ª Vara Federal de Linhares-ES, lança as informações corretas sobre o motivo da suspensão no sistema de acompanhamento processual Apolo, conforme previsão legal e regulamentar (Lei 6.830/80 e artigos 267 a 269 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional, Provimento nº 11/2011), com base em decisões fundamentadas. Foram analisados os seguintes processos:

## **CÍVEL**

### **Aguarda decisão de instância superior**

00000244920064025004	00026082620054025004
00158591320114025001	00005460820084025004

### **Art. 40, §2º, LEF (arquivamento sem baixa)**

00011065220054025004	00008519420054025004
00001989220054025004	

### **Cumprimento precatório/RPV**

00004965020064025004	00003048320074025004
00002727820074025004	

### **Aguardando julgamento de recurso**

00002947320064025004	00002282520084025004
----------------------	----------------------

### **Outros-fase conhecimento**

00029642520084025001	00001344820064025004
00003438020074025004	00005391620084025004

### **Outros-fase/processo execução**

00002785120084025004	00005459120064025004
00001347720084025004	00004831720074025004

### **Vazias**

00001356220084025004	00000036820094025004
00173615520094025001	

## **EXECUÇÃO FISCAL**

### **Aguarda decisão de instância superior**

00001771420084025004	00002403920084025004
----------------------	----------------------

**Art. 20 da Lei 10.522/02**

00004136320084025004 00018374820054025004

**Art. 40, §2º, LEF (arquivamento sem baixa)**

00000689720084025004 00003044920084025004

**Art. 40, caput, LEF**

00005054120084025004 00003949120074025004

**Embargos à execução**

00002412420084025004 00005143720074025004

**Parcelamento**

00001919520084025004 00002456120084025004

**Portaria MF nº 75/12, alterada pela Portaria MF nº 130/12**

00002958720084025004 00003922420074025004

**Repercussão geral, CPC, 543-B e §1º**

00022168620054025004

**Aguardando julgamento de recurso**

00002935420074025004 00005375120054025004

**Outros – processos de execução**

00019535420054025004 00021848120054025004

**Outros-fase conhecimento**

00012927520054025004 00015802320054025004

**Vazias (sem motivo de suspensão)**

00026187020054025004

**CRIMINAL****Aguarda decisão de instância superior**

0000085-02.2009.4.02.5004 0004864-09.2009.4.02.5001

0000524-27.2006.4.02.5001

**Art. 366 do CPP**

0000051-27.2009.4.02.5004 0000047-87.2009.4.02.5004

0004333-20.2009.4.02.5001 0000417-27.2013.4.02.5004

0000044-35.2009.4.02.5004

**Art. 89 da Lei 9.099/95**

0011134-20.2007.4.02.5001	0000783-21.2010.4.02.5053
0000038-41.2010.4.02.5053	0001272-20.2010.4.02.5001
0000234-61.2010.4.02.5004	0009044-34.2010.4.02.5001
0009046-04.2010.4.02.5001	

**Parcelamento**

0000144-24.2008.4.02.5004	0000477-68.2011.4.02.5004
0000545-81.2012.4.02.5004	

**Outros- processos criminais**

00002317720084025004

**JEF/CÍVEL****Aguardando decisão de instância superior**

00002518620064025053	00004076920094025053
00008222320074025053	00001131720094025053

**Cumprimento precatório/RPV**

00001261620094025053	00004053620084025053
00000381220084025053	00001131720094025053

**Outros-fase conhecimento**

00001131720094025053	00008794120074025053
00001146020134025053	00004393520134025053

**Outros-fase/processo execução**

00000591220134025053	00000609420134025053
00003504620124025053	00006934220124025053

**Vazias (sem motivo de suspensão)**

00007583720124025053

LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADOS POR -  
Carlos Alberto de Araujo Rocha.

## SENTENÇAS

Com base no Mapa de Intimados do Apolo-Excel, extraído no período compreendido entre 29/04/2013 e 29/10/2013, observa-se um total de 1.600 sentenças proferidas em processos físicos e virtuais, devidamente intimadas e classificadas por tipo de intimação da seguinte forma:

Convertidas em diligência: 13

Extinção da punibilidade – morte do agente: 01

Extinção da punibilidade – transação/cumprimento: 02

Resolução de mérito – absolutória: 07

Resolução de mérito – condenatória: 13

Resolução de mérito – extinção da execução: 49

Resolução de mérito – pedido improcedente: 10

Resolução de mérito – pedido procedente: 04

Resolução de mérito – pedido procedente em parte: 02

Resolução de mérito- renúncia ao direito em que se funda a ação: 01

Resolução de mérito – pedido procedente com tutela deferida: 01

Resolução de mérito – reconhecida a prescrição/decadência: 06

Resolução de mérito – conciliação/transação homologada: 01

Sem resolução do mérito: 05

Sem resolução do mérito – cancelamento dívida ativa art. 26 da LEF: 16

## REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DE SENTENÇA

Observa-se que o juízo correicionado classifica adequadamente as sentenças, inclusive com inserção dos dados no sistema Apolo, de acordo com as determinações da Resolução nº 535/2006 do CJF e dos artigos 219 a 221 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional (Provimento nº 11/2011). Por amostragem, foram inspecionados os seguintes processos:

### **Sentenças tipo A:**

00000059620134025004	00004574820094025004
00000435020094025004	00003535620094025004
00000374320094025004	00002501520104025004
00000595120094025053	

### **Sentenças tipo B-2:**

00000353920104025004	00002862820084025004
00005512520114025004	00001364720084025004
00002646220114025004	00003455020074025004
00001097720094025053	00015127320054025004
00021683020054025004	00001296020054025004
00010086720054025004	00001492520104025053

### **Sentenças tipo C:**

00002063020094025004	00004071720124025004
00004063220124025004	00005588020124025004
00001055620104025004	00006956720094025004

00021301820054025004

00001081620074025004

00006523320094025004

00003241120064025004

00005329220064025004

00010597820054025004

00005834020054025004

00001536220104025053

**Sentenças tipo D-1:**

00001699520124025004

00002975220114025004

00152235220084025001

00015502620074025001

**Sentenças tipo D-2:**

00000299520114025004

00000836120114025004

00004620720084025004

00004408020074025004

**Sentença tipo D:**

00001603620124025004

**Sentença tipo E-1:**

00000110620134025004

**Sentença tipo E:**

00006025420094025053

00006432120094025053

**Convertidas em diligência:**

00003273820074025001

00004320620074025004

00004106920124025004

00005244220114025004

00005476120064025004

00004121520074025004

00007843220054025004

00001449220064025004

00007188920114025053

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO  
(Preferências legais)**

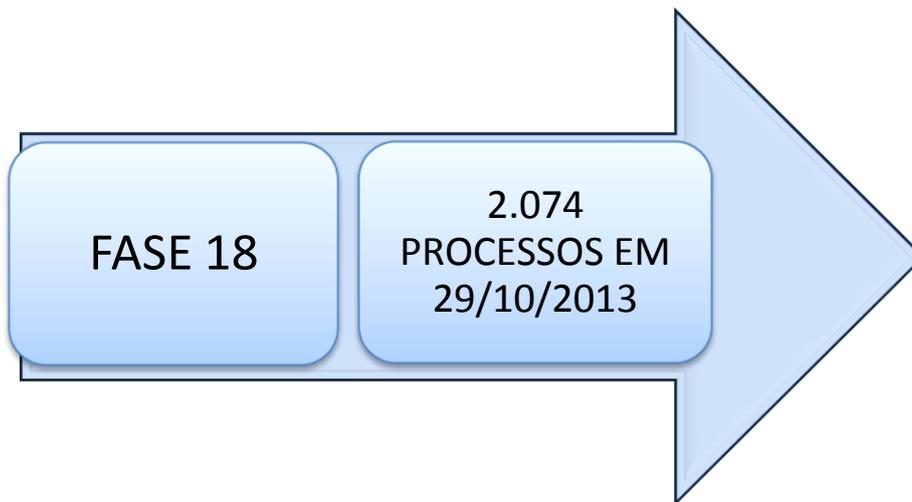
É feito o controle dos locais virtuais, destinados à conclusão e expedição em geral, principalmente RPV e precatórios, iniciais/prevenção, com controle dos feitos que estão parados (processos suspensos).

**LOCALIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS  
PROCESSOS NO GABINETE**

São separados de acordo com o tipo de preferência: 1º - pedidos de concessão de benefícios previdenciários; 2º - feitos com distribuição e conclusão mais antigas, observando o prazo de 180 dias para sentença.

LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADOS POR -  
Carlos Alberto de Araujo Rocha.

EXECUÇÃO (29/10/2013)



RPV e PRECATÓRIO  
54 PROCESSOS FÍSICOS

RPV e PRECATÓRIO  
414 PROCESSOS VIRTUAIS

LOCAIS FÍSICOS:	LOCAIS VIRTUAIS:
875 AGUARDA DEPÓSITO RPV: 5	401 RPV/PRECATÓRIO
873 CADASTRAR RPV: ZERO	411 RPV/PRECATÓRIO
	413 RPV/PRECATÓRIO

**RPVs**

- 414 cadastrados
- 328 enviados

**PRECATÓRIOS (parcela única)**

- zero cadastrados
- zero enviados

**PRECATÓRIOS PARCELADOS**

- ZERO

TOTAL DE REQUISIÇÕES: 414  
TOTAL ENVIADAS: 328

Tempo médio entre o último julgamento e o total de requisições enviadas: 98 dias.

LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADOS POR -  
Carlos Alberto de Araujo Rocha.

## **GRANDES DÉBITOS** **(Artigos 272 e 273 da CNCR)**

Os processos de grandes devedores serão processados em separado e terão prioridade na tramitação. Os autos físicos serão identificados com etiqueta na capa e os eletrônicos (virtuais) receberão o identificador GD, inserido no sistema de acompanhamento processual Apolo. O Setor de Execuções Fiscais fará a verificação periódica dos processos de grandes débitos, de acordo com o Plano de Ação de julho de 2013 (Anexo nº 03).

## **PENHORA ON-LINE: Sistema Bacenjud** **(Resolução 61/08-CNJ e 21/08-TRF2)**

A penhora *on-line* é realizada de acordo com a ordem do juiz, sendo confeccionada a minuta de bloqueio e enviada ao sistema BACENJUD pelo servidor. Posteriormente, o servidor consulta o sistema e de acordo com as respostas obtidas, podem ser adotadas as seguintes medidas: 1º- Se não houver valor bloqueado, a resposta é impressa e juntada aos autos. 2º- Se houver bloqueio e a quantia for irrisória é elaborada uma minuta de desbloqueio. 3º -

Ocorrendo o bloqueio do valor integral ou não sendo irrisório o valor bloqueado, é feita uma minuta de transferência deste valor para conta da Caixa Econômica Federal. Todas as medidas referentes ao bloqueio ou desbloqueio de valores são cumpridas consoante as determinações do magistrado.

## **LEILÕES**

### **(Artigos 270 a 290 da CNCR)**

Os bens penhorados são leiloados por solicitação do exequente e determinação judicial. O magistrado designa um leiloeiro, para avaliação ou reavaliação dos bens penhorados. A seguir, há a elaboração e publicação do edital de leilão, intimação das partes e credor hipotecário, conforme o caso. A 1ª V.F. de Linhares, ES, informa que foram realizados 5 (cinco) leilões: um em 2010, dois em 2011, um em 2012 e um em 2013.

## **CADASTRAMENTO DE BENS CONSTRITOS**

### **(Artigos 356 a 358 da CNCR)**

O juízo correicionado informa que o cadastramento de bens constritos vem sendo executado com regularidade sem qualquer anormalidade.

LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADOS POR -  
Carlos Alberto de Araujo Rocha.

LIVROS E PASTAS OBRIGATÓRIOS  
(ART. 147/151 CNGC)

PASTAS

REMETIDOS À CONTADORIA E À DISTRIBUIÇÃO – CRIMINAL

Termo de abertura em 07/10/2013

REMETIDOS AO MPF CRIMINAL

Termo de abertura em 07/01/2013

TERMOS DE FIANÇA

Termo de abertura em 07/01/2013

Obs.: não há nenhum documento além do termo de abertura

ATAS DA AUDIÊNCIA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA E DO  
PROCESSO

Termo de abertura em 07/01/2013

REGISTRO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL CRIMINAL

Termo de abertura em 07/01/2013

Obs.: não há nenhum documento além do termo de abertura

ARQUIVO GERAL 2010/2013 CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Termo de abertura em 07/10/2013

REMESSA À CONTADORIA CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL 2012 A 2013

Termo de abertura em 09/01/2012

REMESSA PRF 2011 A 2013 CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Termo de abertura em 15/06/2011

REMESSA PARA ÓRGÃOS DIVERSOS

Termo de abertura em 07/10/2013

REMESSA AO LEILOEIRO CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Termos de abertura em 15/06/2013

REMESSA AO TRF 2ª REGIÃO – CRIMINAL, CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Termo de abertura em 07/10/2013

RELATÓRIOS DE INSPEÇÕES DO JUIZ

Termo de abertura em 19/06/2006

GUIA REMESSA/RECEBIMENTO DA FAZENDA NACIONAL – EXECUÇÃO FISCAL/2013

Termo de abertura em 07/10/2013

REMESSA À DISTRIBUIÇÃO 2012 a 2013

Termo de abertura em 07/10/2013

#### LIVROS

CARGA DE AUTOS AO MPF CÍVEL

Termo de abertura em 15/06/2011

ENTREGA DE AUTOS SEM TRASLADOS

Termo de abertura em 29/09/2006

VISTAS A ADVOGADOS E PERITOS

Termo de abertura em 25/06/2013

RECLAMAÇÕES E INSPEÇÕES

Termo de abertura em 01/08/2002

VISTAS A ADVOGADOS

Termo de abertura em 21/06/2013

VISTAS A ADVOGADOS E PERITOS EXECUÇÃO FISCAL

Termo de abertura em 21/06/2013

VISTAS A ADVOGADOS E PERITOS CRIMINAL

Termo de abertura em 21/06/2013

LIVRO DE PONTO

Termo de abertura em 24/02/2012

Os livros e pastas obrigatórios estão regularmente anotados.

LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADO POR -  
JOSE VICENTE BENEVENUTI

## ESPAÇO FÍSICO

### ESPAÇO FÍSICO

Na 1ª Vara Federal de Linhares há um espaço físico adequado, depois da digitalização dos processos de execução fiscal, já que estes não tomam mais espaço nos armários da Secretaria; o mobiliário da vara, ora correicionada, são:

#### CARTÓRIO

21 mesas

20 computadores sendo 18 com 02 monitores e 02 com apenas 01 monitor

08 leituras ópticas

06 linhas telefônicas

05 impressoras

01 fax

03 scanner

Na entrada da Secretaria, há 01 bebedouro, 01 portal e 01 raquete (detector de metais)

#### SALA DE SEGURANÇA E APOIO TÉCNICO

02 mesas

01 bancada

02 computadores com 02 monitores cada

01 cofre

01 xerox/impressora/scanner

#### SALA DE APOIO AO GABINETE DA JUÍZA TITULAR

03 mesas

03 computadores com 02 monitores cada

01 leitura óptica

01 impressora

01 telefone

#### GABINETE DA JUÍZA TITULAR

01 computador com 02 monitores

01 impressora

01 telefone

01 geladeira (frigobar)

#### SALA DE APOIO AO GABINETE DO JUIZ SUBSTITUTO

01 computador

01 impressora

01 telefone  
01 leitura óptica  
GABINETE DO JUIZ SUBSTITUTO  
01 computador com 02 monitores  
01 impressora  
01 telefone  
01 geladeira (frigobar)

LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADO POR -  
JOSE VICENTE BENEVENUTI

## METAS FIXADAS PELO JUÍZO A SEREM ATINGIDAS A PARTIR DA AUTOINSPEÇÃO

Metas a serem atingidas a partir da Autoinspeção, nos seguintes prazos: 3 meses, 6 meses e 1 ano:

Segundo informação constante do Questionário de Autoinspeção, já foram estabelecidas metas no Plano de Ação de julho/2013, as quais serão verificadas e reavaliadas no decurso de 3 meses (final de outubro, mesma época da realização da Correição), momento em que serão estabelecidas novas metas.

Destaque-se a boa acolhida por parte dos Exmos. Juízes, do Diretor de Secretaria e dos demais servidores lotados no juízo, atendendo com gentileza, profissionalismo, educação e presteza a todas as solicitações, criando um ambiente tranquilo e agradável para a realização dos trabalhos correicionais.

### LEVANTAMENTO DE DADOS E RELATÓRIO ELABORADO POR

Mariluse Bandez Vilardi  
Mat. 15716

Fernando Antonio Serro Pombal  
Mat. 15711

Jose Vicente Benevanuti  
Mat. 15035

Carlos Alberto de Araujo Rocha  
Mat. 11308